LEI Nº. 1.099/11

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 161.250,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinqüenta reais) assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.0111.2.135 Gabinete do Secretário de Agricultura

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R$. 15.000,00

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R$. 146.250,00

Fonte: 01761 Convênio MAPA – Mecanização Agrícola – Cont. nº. 0332642-71/2010-MAPA/CAIXA

TOTAL..... R$. 161.250,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Cancelamento parcial da dotação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 09.05 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.122.0460.2.025 Diretor de Meio Ambiente

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R$. 15.000,00

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)

b) Recursos provenientes das transferências do Contrato de Repasse nº. 0332642-71/2010/MAPA/CAIXA para o projeto específico e de rendimentos da aplicação de tais recursos no mercado financeiro..... R$. 146.250,00

TOTAL..... R$. 161.250,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 25 de novembro de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal